



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.696, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Avenida *“OSCAR LANDGRAF”* a Avenida “01”, localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua *“JOSÉ ILYDIO OBAGE”* a Rua “07”, localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de abril de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme